

**Projeto de lei.**

**Autoriza inclusão de programa na Lei nº 1.504, de 14 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025”.** O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Autoriza inclusão do seguinte programa na Lei nº 1.504, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município para o período de 2022/2025, passando seus anexos a vigorar com inclusão da seguinte projeção de despesa: “02 - Poder Executivo 05- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer 04 – Educação Especial Funcional Econômica Especificação 2024 12.367.0641.2.113 3350.43.00 Subvenções Sociais 130.000,00 Plano Plurianual – Quadro Projeção das Despesas por Projeto/Atividade 02 - Poder Executivo 05- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer 04 – Educação Especial 12.367.0641.2.113 - Atendimento a Portadores de Necessidades Especiais 2024 130.000,00 “ (AC) Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de junho de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal